



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 047/2023

Arapongas, 07 de julho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação dessa Colenda Casa de Leis do Município, o incluso projeto de Lei, cujo objeto é a alteração do art. 3º, da Lei Municipal nº 2.701, de 24 de agosto de 2000, a qual dispunha sobre a doação do terreno para a Escola Estadual Nadir Mendes Montanha.

O Município de Arapongas doou referido imóvel à Escola, contudo, deve ser adequada a lei em espeque, para que a doação seja destinada ao Estado do Paraná pessoa jurídica que de fato tem legitimidade para o recebimento do imóvel.

Ademais, houve a construção sobre o imóvel, cuja área deve ser corrigida para abarcar todo o lote, e não apenas a parte ideal constante da lei anterior.

Portanto, a fim de regularizar a questão descrita e adequar a área efetivamente utilizada pelo Colégio Estadual. Solicita-se, em seguida, urgência, pois o Colégio está para captar recursos e necessita regularizar a área.

Desta forma, e com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, solicitamos a essa Colenda Câmara a apreciação do Projeto de Lei em apreço, conforme previsto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis. Posto isto, solicitamos a essa Colenda Casa de Leis, **a apreciação do Projeto de Lei em apreço em regime de urgência face à necessidade da Administração Pública**, com a convocação de sessões extraordinárias, tantas quantas se fizerem necessárias, conforme previsto no artigo 52, XIX da Lei Orgânica do Município e art. 153 do Regimento Interno dessa Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.

SERGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
MARCIO ANTONIO NICKENIG
DD. Presidente da Câmara Municipal de Arapongas
N e s t a